



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel : (12) 3625-4266/4265 fax. (12) 3632-3500
pra@unitau.br

Taubaté, 22 de maio de 2018.

Questionamentos do Pregão 17/18

“Aquisição de peças, insumos e suprimentos de informática”

1) QUESTIONAMENTO: “Gostaria de tirar uma dúvida se na cláusula 15 do pregão presencial 17/18, se caso nós participarmos e fomos os vencedores temos que depositar o valor de 5% do valor total?”

15 – DA CAUÇÃO 15.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo: a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) seguro garantia; c) fiança bancária. 15.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos”

RESPOSTA: Sim, deverá ser depositado o valor de 5% do valor total do Contrato (somatório dos valores dos itens que a empresa for declarada vencedora). Esse valor será devolvido, mediante solicitação, após o término do contrato com sua execução satisfatória (não houver quaisquer irregularidades).

2) QUESTIONAMENTO: “Referente a cláusula 6 DO LAUDO DE ENSAIO E CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO – TONERS E CARTUCHOS do pregão presencial 17/18, o laudo de ensaio tem que ser enviado mesmo o toner tendo iso 9001 e 14001?”

RESPOSTA: “ISO não é exigência legal, laudo de ensaio comprova que o material foi fabricado e testado em laboratório para segurança no uso, portanto, deverá o vencedor do certame enviar laudo de laboratório conforme constante no edital.”

3) QUESTIONAMENTO: “poderia por gentileza esclarecer a dúvida quanto ao laudo, será necessário levar na sessão ou poderia ser enviado depois dos itens que ganhamos?”

RESPOSTA: Os documentos solicitados no item 06 deverá(ão) ser apresentados apenas pela(s) vencedora(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis da sessão de licitação. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) já possua(m) esses documentos no momento da licitação, estes poderão ser entregues na própria sessão.


Marcia Regina Rosa
Pregoeira